



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 507

de 29 de setembro de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 184.100,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, + um crédito de Cr.\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$ 118.000,00

Secretaria

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$ 52.000,00
31130101001	- Obrigações Patronais	
	02 - I.P.E.S.P.	Cr.\$ 7.100,00
	03 - Seguro	Cr.\$ 7.000,00
	Total	Cr.\$ 184.100,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de setembro de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=